

PORTARIA N°101/2016

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta no relatório da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e com base no disposto no artigo nº 99 e 100 da Lei Municipal nº 2.681/2009, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a Servidora Maribel dos Santos, Matrícula nº 676-9, que se constitui no Artigo 74 Inciso IX, Artigo 75 Inciso X, Artigos 78 e 79 e seus parágrafos, as quais se comprovadas, tornam o servidor em curso da Lei Municipal nº 2.681/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Selbach.

Outrossim, **DESIGNA** os seguintes membros para comporem a Comissão:

FABRICIO SCHNEIDER
MARIZA HÖHN ECKERT
JEOVANE PRATES DA SILVA

Sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) prorrogáveis para mais 30 (trinta).

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2016.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.04.2016

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento